

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL****PORTARIA Nº 47, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.136288/19-19, como interessados: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e INFLUENZA PRODUÇÕES, para apurar a autorização de uso do Estádio Nacional Mané Garrincha sem ônus, nem a participação da TERRACAP.

ROBERTO CARLOS SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.136289/19-81, como interessados: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA, para apurar a autorização de uso do Estádio Nacional Mané Garrincha sem ônus, nem a participação da TERRACAP, para evento de transmissão de partida de futebol.

ROBERTO CARLOS SILVA

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 382, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aplica pena de suspensão/impedimento à empresa JCBD Construtora EIRELI (CNPJ: 29.066.378/0001-70).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, conforme consta no PGEA n. 1.17.000.000573/2019-07, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa JCBD Construtora EIRELI, CNPJ n. 29.066.378/0001-70, em razão da conduta perpetrada em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005 c/c o Item 76 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2018, conforme Decisão PR-ES-00030988/2019 prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa n. 1.17.000.000573/2019-07.

Art. 2º Aplicar, também, à empresa JCBD Construtora EIRELI, CNPJ n. 29.066.378/0001-70, agora, pelas condutas praticadas em relação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2018, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005 c/c item 77 do Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2018, conforme Decisão PR-ES-00030988/2019 prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa n. 1.17.000.000573/2019-07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.978, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0200.0001703/2018-34, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 19/11/2019, a alteração do status do 62º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região para "provido com designação vigente", bem como a recomposição do respectivo acervo, observando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGT nº 2000.2019, de 29/11/2019, publicada na Seção 1, página 157, do Diário Oficial da União de 02/12/2019, onde se lê: "PGEA nº 20.02.0001.0012344/2019-16", leia-se: "PGEA 20.02.0001.0009030/2017-66".

Tribunal de Contas da União**PLENÁRIO****ATA Nº 45, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
(Sessão Ordinária)**

Presidência: Ministros José Mucio Monteiro (Presidente) e Raimundo Carreiro Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Corrêa

À hora regimental, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira, bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Walton Alencar Rodrigues, em missão oficial, e o Ministro Bruno Dantas, em razão de participação em evento educacional no exterior.

HOMOLOGAÇÃO DE ATAS

O Tribunal Pleno homologou as Ata nºs 43 e 44, referentes às sessões extraordinária e ordinária pública, respectivamente, realizadas em 6 de novembro, e a Ata nº 10, referente à sessão extraordinária reservada realizada em 30 de outubro. (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

QUESTÃO DE ORDEM (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata):

Definir rito a ser adotado no caso de arguição de impedimento ou suspeição de Ministro. A matéria será submetida à deliberação do Plenário na próxima sessão.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata):**Da Presidência:**

Proposta de convocação de sessão plenária extraordinária de caráter público para o dia 11 de dezembro, às 14h30. Aprovada.

Entrada em vigor da Resolução-TCU nº 310, de 22 de maio de 2019, que alterou a redação dos arts. 112 e 120 e revogou os arts. 119 e 122, todos do Regimento Interno, instituindo a vista coletiva, bem como estabelecendo prazo para a reinclusão de processo em pauta.

Do Ministro Aroldo Cedraz:

Convite à participação do Seminário Internacional sobre Energias Renováveis: Avanços e Oportunidades para o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado no próximo dia 26, com apoio da GIZ.

Abertura de prazo de quinze dias para a apresentação de emendas e sugestões à proposta de substituição da Decisão Normativa-TCU 19/1998, que trata dos procedimentos destinados à viabilização do ressarcimento ao erário, mediante desconto em folha de pagamento, de débitos ou multas aplicadas por acórdãos proferidos por esta Corte.

Do Ministro Raimundo Carreiro:

Presença, juntamente com integrantes do respectivo Gabinete e da SeinfraPetróleo, nos leilões de blocos de petróleo dos volumes excedentes à Cessão Onerosa e da 6ª Rodada de partilha de produção, na cidade do Rio de Janeiro.

Do Ministro Vital do Rêgo:

Será apresentado, nas próximas semanas, o resultado final, juntamente com entrega dos projetos e propostas de alterações normativas, do grupo de trabalho criado com o propósito de detectar procedimentos do TCU que possam estar afetando negativamente o desempenho dos jurisdicionados.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 2711 a 2758.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-003.957/2014-4, TC-003.993/2014-0, TC-003.997/2013-8, TC-010.227/2013-0 e TC-012.735/2007-4, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, a pedido do revisor (119), Ministro Raimundo Carreiro;

TC-041.559/2012-6, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

TC-003.220/2007-5 e TC-009.032/2016-9, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

TC-004.286/2012-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

TC-021.899/2014-2, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;

TC-005.352/2019-3, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro, a pedido do revisor (119), Ministro Vital do Rêgo;

TC-025.285/2017-3, cujo relator é o Ministro José Mucio Monteiro, a pedido do revisor (119), Ministro Vital do Rêgo;

TC-004.992/2019-9, TC-012.901/2013-0, TC-018.395/2015-5, TC-021.408/2019-0 e TC-034.954/2015-5, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo; e

TC-005.331/2011-0, TC-009.506/2019-5, TC-014.912/2017-1, TC-015.483/2019-3, TC-019.446/2014-4, TC-022.197/2019-2, TC-022.295/2013-5, TC-023.301/2015-5, TC-030.229/2015-4, TC-033.704/2019-8, TC-039.179/2018-4 e TC-040.335/2018-6, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-007.447/2015-9, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, 1º revisor é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, 2º revisor é o Ministro Benjamin Zymler e 3º revisor é o Ministro Raimundo Carreiro, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Aroldo Cedraz. Já votou o relator, no que foi acompanhado pelo Ministro Raimundo Carreiro e pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, atuando em substituição à Ministra Ana Arraes. O 1º revisor, Ministro Walton Alencar Rodrigues, apresentou voto divergente, no que foi acompanhado pelos Ministros Benjamin Zymler e Bruno Dantas. O relatório, os votos e as minutas de acórdão constam do Anexo IV desta Ata.

PROCESSO TRANSFERIDO PARA A PAUTA DA SESSÃO RESERVADA

O processo TC-017.469/2016-3, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, foi transferido para a pauta da sessão extraordinária reservada realizada nesta data.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária, o Plenário aprovou os acórdãos de nºs 2759 a 2816.

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-007.991/2017-7, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, a Dra. Ana Carolina Mazoni produziu sustentação oral em nome de Maurício Zuma Medeiros, Artur Roberto Couto e Sérgio Dias de Oliveira.

Na apreciação do processo TC-016.158/2015-6, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, o Dr. Elcio Berquó Curado Brom não compareceu para realizar a sustentação oral que havia requerido em nome de 2 Produções e Eventos Ltda., Alessandro Nascimento Junqueira e Leandro Rabelo Chaer.

Na apreciação do processo TC-008.450/2015-3, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo, o Dr. Marcelo de Oliveira Rodrigues não compareceu para realizar a sustentação oral que havia requerido em nome de Paulo Roberto Dias Morales.

Na apreciação do processo TC-005.930/2014-6, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Rogério Telles Correia das Neves declinou de produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de Jefferson Coriteac.

